

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. *Che Guevara*

Base territorial

Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutino, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiroso, Varjão de Minas

25 anos de lutas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição de novembro de 2016- Filiado a Força Sindical e USP
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Sindicato firma mais um convênio médico para os associados



Funcionários administrativos da CARDIOCLÍNICA com o presidente do SINDEC, Ascendino César

O SINDEC acaba de fechar mais uma importante parceria para melhorar a saúde dos comerciários de Patos de Minas e seus dependentes. Esse mês a diretoria da entidade firmou convênio com a CARDIOCLÍNICA, centro médico com atendimento de diversas especializações, como psicologia, clínica médica, cardiologia, angiologia, endocrinologia, gastroenterologia e nutrição. A Cardioclínica é responsável pela prestação de serviços na área da saúde e o SINDEC realizou ampla pesquisa antes de efetivar a parceria. O centro médico é dotado de equipamentos para exames, como monitor de pressão arterial; gravador de holter; eletrocardiógrafo; ultrasound cardiac; espirometro e cardioversor.

Para ter acesso ao benefício e poder utilizar os serviços da CARDIOCLÍNICA com preços diferenciados, muito abaixo dos praticados pelo mercado e com ótima qualidade é necessário que o comerciário seja filiado ao sindicato. A filiação é gratuita, bastando aos interessados procurar a sede do SINDEC, a rua Juca Mandu 374, centro, na cidade de Patos de Minas. De acordo com o presidente do SINDEC, Ascendino César, diversas instituições médicas foram pesquisadas para assegurar um serviço que aliasse preço acessível e qualidade aos comerciários. “Após essa pesquisa concluímos que a CARDIOCLÍNICA é a melhor opção para atender os companheiros e seus familiares”, concluiu o sindicalista.

Quando você se filia ao sindicato garante uma série de benefícios.

Confira:



- Assistência psicoprofissional.
- Assistência sindical e trabalhistas.
- Assistência comportamental no ambiente de trabalho.
- Assistência de direitos e deveres trabalhistas.
- Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador.
- Assistência homologatória nas rescisões contratuais.
- Assistência jurídica trabalhista.
- Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes).
- Assistência médica (comerciários e dependentes).
- Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes).
- Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes).
- Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes).
- Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar).
- Convênio farmacêutico com desconto de até 60%.
- Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado.
- Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho.
- Assistência médica e exames de imagens com Hospital ACTUAL
- Convênio assistência médica, laboratorial e odontológica com MEDICMAIS
- Convênio de assistência médica, laboratorial e exames de imagens com CARDIOCLÍNICA
- Convênio médico com o CARTÃO DE TODOS
- Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

COMERCÍARIO

Fique atento ao horário especial de natal

O horário especial de abertura do comércio no período natalino faz parte da negociação Coletiva de Trabalho. Os comerciários devem ficar atentos à tabela negociada para não terem seus direitos prejudicados

Data/dezembro 2016	Abertura/Hs	Fechamento-Hs
12 à 16	Segunda à sexta-feira	09:00 às 20:00
17	Sábado	09:00 às 21:00
18	Domingo	14:00 às 20:00
19 à 23	Segunda à sexta-feira	09:00 às 21:00
24	Sábado	09:00 às 18:00

Opinião

Manutenção do Plano de Saúde após o término do Contrato de Trabalho

Luiz Francisco Magalhães Claudino

A extinção do contrato de trabalho é motivo de preocupação para muitos trabalhadores, tendo em vista que o assunto é pouco difundido nas relações de trabalho. Entre os benefícios assegurados aos demitidos sem justa causa, está a possibilidade de permanecer no plano de saúde empresarial após o desligamento. A Legislação específica acerca do tema bem como a Resolução Normativa nº 279 da Agência Nacional de Saúde Suplementar dispõem que o ex-empregado poderá conservar sua manutenção no plano de saúde originário do contrato de trabalho, desde que cumpra alguns requisitos legalmente estabelecidos. Dentre os requisitos, é imprescindível que o ex-funcionário: a) tenha sido demitido sem justa causa; b) que o empregado tenha contribuído no pagamento de parte ou da integralidade da contraprestação pecuniária do plano de saúde empresarial no curso do pacto laboral; c) que após a extinção do contrato de trabalho, o empregado assuma o pagamento integral das prestações de custeio do plano de saúde. Além disso, outras disposições legais devem ser observadas, como prazos e limites da manutenção. Frise-se que o prazo de manutenção do ex-funcionário na cobertura assistencial do plano de saúde é limitado.

Os funcionários demitidos sem justa causa poderão permanecer no plano por um período equivalente a um terço do tempo em que contribuíram com o plano, respeitado o limite mínimo de seis meses e máximo de dois anos ou até conseguirem um novo emprego que tenha o benefício de plano de saúde. A possibilidade da manutenção da condição de beneficiário também é extensiva ao grupo familiar do ex-empregado, podendo, inclusive, haver a inclusão de novo cônjuge e filhos no período de manutenção da condição de beneficiário. É facultado à empresa a continuação do mesmo plano de saúde dos funcionários ativos ou a contratação exclusiva de novo plano de saúde para os funcionários demitidos, sempre mantendo as mesmas condições de cobertura e rede do plano dos ativos. Cumpridos os requisitos legais, não há óbice para que o ex-empregado mantenha sua condição de beneficiário, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho.

Para que o direito seja garantido, é necessário que o empregado manifeste sua intenção na continuidade do plano de saúde junto ao setor de recursos humanos da empresa, na ocasião do comunicado de opção de manutenção da condição de beneficiário que deverá ser confeccionado pela empresa. Ainda que o ex-funcionário passe a ter um gasto maior ao pagar o valor integral da mensalidade, a permanência no plano de saúde na maioria dos casos pode ser vantajosa, haja vista que os planos individuais (contratados por pessoas físicas individualmente) costumam ser mais caros e burocráticos do que os planos empresariais. Desta forma, cabe ao funcionário analisar criteriosamente a cobertura do plano de saúde e avaliar acerca dos benefícios da manutenção no plano de saúde empresarial.

* é advogado trabalhista

Negociada a PLR com o WALMART

Funcionários terão participação nos lucros da empresa



Diretores da rede americana e o presidente da CNTC durante ato de assinatura

A Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC) assinou acordo com representantes da rede Walmart que garante a Participação nos Lucros e Resultados (PLR) da empresa aos funcionários. A assinatura do termo aconteceu 19 de outubro, na sede da Confederação e irá beneficiar mais de 65 mil trabalhadores da rede em

todo o Brasil, incluindo Patos de Minas. O pagamento do PLR será realizado somente se as metas previamente estabelecidas forem atingidas e disponibilizado aos funcionários até o dia 31 de maio de 2017. Os representantes do Walmart reconheceram a Comissão Nacional de Negociação, coordenada pela CNTC, responsável pela mediação de conflitos existentes entre a rede e seus funcionários.

As federações e sindicatos filiados à CNTC (incluindo o SINDEC/Patos de Minas) também foram responsáveis pela elaboração do acordo. Para o presidente da CNTC, Levir Fernandes, este é um importante passo na busca da melhoria da qualidade de vida de trabalhadores no comércio e serviços de todo o país. "Apesar de tantas lutas, ainda temos muito a avançar na qualidade de vida dos trabalhadores da nossa categoria, nossas condições de trabalho mantêm-se preocupantes no tocante às doenças profissionais, ao excesso da jornada de trabalho, dentre outras tantas adversidades. Reconhecemos a necessidade urgente de intensificarmos nosso debate junto aos grandes grupos. Esse é um passo fundamental na evolução do nosso trabalho", enfatizou Levir.

Contratação de temporários será a pior dos últimos 10 anos



Quem esperava com ansiedade a abertura de vagas temporárias para o Natal de 2016 se frustrou. Pouco confiantes para as vendas neste período, que é considerada a melhor época para o comércio varejista, o número de comerciantes que pretende contratar trabalhadores temporários caiu drasticamente neste ano. Segundo levantamentos Federação Nacional das Empresas de Terceirização e de Trabalho Temporário (Fenaserh), o número é o menor já registrado desde 2006 e 3% inferior ao de 2015. Os dados são de

levantamento feito pela Federação Nacional das Empresas de Terceirização e de Trabalho Temporário (Fenaserh). Boa parte das empresas de comércio passará o Natal de 2016 sem alteração em seu quadro de funcionários. O motivo da retração é a falta de confiança na demanda. Uma outra pesquisa sobre contratação de temporários feita pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), em parceria com a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), comprova: três em cada dez empresários (31,4%) acreditam que as vendas serão piores do que no ano passado. Por outro lado, mais temporários têm a chance de efetivação, dada a qualidade de profissionais que estão desempregados e se oferecem para as vagas de fim de ano.

Além da expectativa de que o número de contratações seja menor, os empresários estão esperando mais para empregar novos trabalhadores. Em anos anteriores o comércio começava a contratar em outubro. Agora, essas contratações estão se postergando um pouco. O ambiente da economia ainda conturbado faz com que os lojistas levem a contratação mais para o período próximo da demanda, na última hora. As contratações temporárias no comércio devem ficar mais para os meses de novembro e dezembro.



Passé férias em Praia Grande

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC

ENCONTRA-SE NO SINDICATO O CALENDÁRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE PARA RESERVAS E ACOMODAÇÕES NO CENTRO DE LAZER DOS COMERCÍARIOS EM PRAIA GRANDE/SP

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato com o SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino Cesar

Como funciona a Participação nos Lucros e resultados (PLR)



Trabalhadores podem contar com uma recompensa de reconhecimento pelo bom desempenho e produtividade, a chamada Participação nos Lucros e Resultados, um direito previsto no artigo 7º, IX, da Constituição Federal, para todo trabalhador urbano ou rural, regido pela CLT. Têm direito ao benefício todos os empregados que estejam submetidos a uma avaliação, via um programa preestabelecido entre empregador e empregados, incluindo os trabalhadores temporários ou em período de experiência. A Participação nos Lucros e Resultados é paga

somente pelas empresas que aderirem a um programa com seus empregados assistidos pelo sindicato e devem estar previsto em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Caso as metas não sejam atingidas, o pagamento do benefício pode ser cortado dependendo do que foi estipulado no acordo, mas não pode ser extinto arbitrariamente como forma de punição ao empregado, podendo esse funcionário pleitear o pagamento na Justiça do Trabalho. A PLR poderá ser paga de forma proporcional caso o empregado seja demitido, uma vez que o ex-empregado concorreu para os resultados positivos da empresa.

Não existe um cálculo para se chegar ao valor da PLR, sendo que cada empresa pode adotar um método, de acordo com o estipulado pela convenção coletiva de trabalho. As partes (empresários e sindicatos) têm liberdade de negociação, mas os pagamentos do benefício não podem ser efetuados em período inferior a seis meses. Essa negociação normalmente ocorre com a formação de uma comissão paritária de empregados e empregador, além de um integrante indicado pelo sindicato da categoria. O critério de fracionamento pode ser resultado da divisão do lucro em partes iguais ou do pagamento diferenciado, considerando cargos e salários dos trabalhadores. A PLR é uma forma de pagamento de natureza não salarial e não incide sobre os demais direitos do trabalhador. Não há estipulação legal para a data do pagamento da PLR. A lei veda unicamente que a remuneração seja feita em mais de duas parcelas. A data é estipulada na convenção coletiva de cada categoria.

INSS amplia pente-fino e revisa auxílio suplementar por acidente de trabalho

O INSS está revisando outros benefícios por incapacidade, além dos incluídos no pente-fino da medida provisória 739. Segundo o presidente do instituto, Leonardo Gadelha, não há uma orientação específica para ampliar a revisão, mas a medida do governo pode ter motivado atenção maior a outros casos. Um dos focos tem sido o auxílio suplementar por acidente de trabalho. Segundo o Sendai (Sindicato Nacional dos Aposentados), aposentados que têm esse auxílio, anterior ao auxílio-acidente estão recebendo cartas informando que o acúmulo do benefício com a aposentadoria é indevido e que o dinheiro terá que ser devolvido. Em um dos casos, a cobrança é de R\$ 75 mil. O aposentado que receber a correspondência deve entrar com recurso administrativo. Porém, provavelmente será necessário recorrer à Justiça para impedir a cobrança da dívida. A justiça tem entendido que o auxílio suplementar não pode ser acumulado com a aposentadoria, porém o INSS não pode simplesmente cobrar o dinheiro que foi recebido de boa fé.

O órgão também está revisando o benefício de 19,8 mil segurados que tiveram aumento na renda com a revisão dos auxílios, em 2013. Segundo o instituto, esses segurados entraram na correção do artigo 29 por engano, pois seus benefícios são anteriores a abril de 2002. Nesses casos, só há direito a revisão entre 2002 e 2012. Para impedir a cobrança, primeiro, é preciso recorrer no posto e depois, o segurado pode ir à Justiça questionando a devolução e pedindo a manutenção da revisão, pois o benefício é alimentar e o aumento já foi incorporado à renda.

Banco de oportunidades do SINDEC

Uma boa notícia para quem está de olho no mercado de trabalho no comércio. O **SINDEC** disponibiliza aos trabalhadores da categoria

comerciária um **Banco de Oportunidades**, serviço gratuito que visa encurtar caminhos entre candidatos e empregadores do setor.

Para fazer parte do **Banco de Oportunidades** é muito simples.

O interessado deve procurar a sede do

SINDEC, à rua Juca Mandu, 374, centro/Patos de Minas.



Dezembro termina prazo para sacar PIS/Pasep

O prazo para sacar o abono salarial (ano-base 2014) PIS/Pasep foi prorrogado até o final de dezembro, mas quase 1 milhão de trabalhadores ainda não sacaram o benefício de um salário mínimo (R\$ 880) a que têm direito. Segundo o Ministério do Trabalho, 948.288 trabalhadores ainda não procuraram uma agência bancária para retirar o benefício. A maioria é das regiões Sudeste e Sul, sendo que quase um terço das pessoas que não sacaram (357.036) é do estado de São Paulo. Os demais estados com maior número de trabalhadores que ainda não sacaram são, pela ordem: Rio de Janeiro (85.262); Rio Grande do Sul (71.928); Santa Catarina (63.834); e Minas Gerais (61.999). O governo já prorrogou duas vezes o prazo final para o saque. O primeiro prazo havia vencido em 30 de junho e o segundo prazo terminaria em outubro.

Os trabalhadores têm agora menos de 40 dias para procurarem uma agência bancária e fazer o saque. Passado o prazo, os benefícios que não forem sacados voltarão para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e não estarão mais disponíveis para retirada nas agências bancárias. Para saber se tem direito aos recursos, o trabalhador pode fazer uma consulta na página do Ministério do Trabalho (<https://maisemprego.mte.gov.br/portal/pages/trabalhador.xhtml>) e verificar uma lista disponibilizada pelo governo federal.

20 de novembro Dia da Consciência Negra



Aniversariantes dezembro de 2016

Dia **Nome**

01 - Priscila Pereira Maciel
04 - Carlos Eduardo Bertoldo
05 - Paulo Henrique Rodrigues Silva
17 - José Lázaro Araújo
22 - Maria Santa Gomes Maximiano
26 - Luciana Santiago Soares
29 - Gisele Aparecida Ferreira

Para descontrair

Conversando com o vovô

O Joãozinho aproxima-se da cama do avô e pede:

— Vovô! Feche os olhos, um pouquinho!

— Mas por quê?

— Porque a mamãe falou que quando o senhor fechar os olhos, nós vamos ficar ricos!

Último desejo

Hospitalizada com uma grave enfermidade, a mulher diz ao marido:

— Querido, nós fomos felizes por 25 anos.

Por isso, se acontecer o pior, desejo a sua completa felicidade. Encontre uma mulher que seja uma boa amante e companheira, melhor ainda do que eu tenho sido. Dê tudo o que é meu para ela, até mesmo as roupas...

— Isso será impossível, querida. Você usa 46 e ela 38....

Festa de casamento

Um vizinho pergunta para o outro:

— Que festa foi aquela que teve aqui ontem?

— Foi um casamento.

— Que bom! E os noivos, estão bem?

— O noivo está no cemitério, e a noiva no hospital.

— Que horror! O que houve? Muita bebida?

— Não. O noivo é coeiro e a noiva enfermeira.

Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio



Defendendo os comerciários

**Homenagem do
SINDEC/Patos de Minas**

Tratamento Dentário

O **SINDEC** disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos comerciários e dependentes de Patos de Minas e região

Agendamentos
(34) 3821 5500

Drª Ana Lara Caetano
CRO/MG 40890
Clínica geral, crianças

DRª Débora Carolina O. P. Santos
CRO/MG 36687
Clínica geral, crianças, aparelhos

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

Presidente da CNTC visita sindicato



Diretores e funcionários do SINDEC receberam delegação da CNTC

O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio CNTC, Levir Fernandes, em companhia de diretores da FECOMERCIÁRIOS visitou no final do mês passado a sede do SINDEC em Patos de Minas. Ele foi recebido pelo presidente do sindicato, Ascendino César, o vice-presidente da entidade, José Marcelino e o diretor financeiro da entidade, Lásaro Martins. A audiência faz parte de uma série de visitas aos

Sindicatos e Federações associados à Confederação para um melhor relacionamento entre as entidades sindicais. Entre outros assuntos, os diretores debateram a campanha salarial dos comerciários da base do SINDEC/Patos que está em pleno vapor. Os sindicalistas falaram também sobre a tão temida PEC 241 e o que está sendo feito para combater esse danoso projeto de lei que visa retrocessos a direitos trabalhistas e sociais consagrados no texto constitucional. Levir Fernandes reforçou a importância da união e empenho das entidades sindicais para o enfrentamento contra o desmonte do Estado brasileiro.

De acordo com Levir Fernandes esses encontros servem para melhor interação entre as entidades sindicais. Levir Fernandes considerou o encontro positivo e destacou a atuação dos sindicatos nas conquistas alcançadas até o momento e parabenizou a atual diretoria do SINDEC pela incansável defesa dos direitos dos comerciários de Patos de Minas e Região.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Frantielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria

Jornalista: Bonna Morais RPMG 17.503
Fotos e diagramação: Bonna Morais
Impressão/Gráfica INOVA